



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 105220241287

SEXTA, 04 DE OUTUBRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 1052

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO
Rua 7 de setembro, S/n° - Centro
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 324, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

105220241287



DECRETO Nº 324, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições inerentes à matéria;

CONSIDERANDO as eleições municipais, que ocorre em todo o País no dia 06 de Outubro de 2024 (no domingo) do corrente ano;

CONSIDERANDO que foi requisitado pela a Justiça Eleitoral os espaços físicos e dependências das Escolas Municipais e outros prédios públicos, motoristas, servidores públicos, ônibus e outros veículos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas deste Município, no dia 07/10 (segunda-feira), após as eleições municipais, excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, limpeza urbana e energia elétrica.

Parágrafo único: O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal